

EDITAL DE ABERTURA Nº 068/2017
REF. CONVITE Nº 024/2017
(MENOR PREÇO GLOBAL)

RONALDO CORREIA LEMOS, Chefe da Seção de Comunicação e Licitação deste Município, nomeado pela portaria nº 039, de 02/01/2017, por ordem da senhora Prefeita Municipal de Icém-SP., no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a partir de 25/04/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icém, **Licitação na Modalidade Convite nº 024/2017**, pelo tipo de menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais cláusulas e legislações expressas no item 4, deste Edital.

O recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta, dar-se-á na sala de Licitações, a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém/SP, **até às 13:00 horas do dia 03/05/2017**.

O início da abertura das propostas **será às 13:00 horas do dia 03/05/2017**, no mesmo local.

1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação visa à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, para Eventual Manutenção Elétrica em Veículos e Maquinas desta Prefeitura Municipal de Icém/SP, conforme especificações do anexo-I.**

2- RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 1.965/16 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2017.

FICHA 020

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 022

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 030

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 032

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 041

020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 043

020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 051/052

020303 – CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 054/055

020303 – CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 059/063/068/069/070/084/091/092/096/095/099/102/104/106/109/112/116/117/120/121

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 061/064/073/074/086/093/094/097/098/100/103/105/108/111/113/118/119/122/123

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 137

020404 – CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 139

020404 – CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 152/162/163/164/179/178/190/191/202/203/216

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 154/166/167/168/181/182/195/196/205/218

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 224

020601 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 226

020601 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 242/246/249/251

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 244/248/250/253

020601 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 261

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA E DE VALOR PROF.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 263

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA E DE VALOR PROF.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 268

020604 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 270

020604 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 273

020605 – ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 275

020605 – ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 326

020702 – MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 328

020702 – MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 355

020802 – SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 357

020802 – SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 362

020803 – LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 364

020803 – LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 382

020808 – ESTRADAS VICINAIS RURAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 384

020808 – ESTRADAS VICINAIS RURAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 392

020901 – SETOR DE ESPORTES E LASER
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 394

020901 – SETOR DE ESPORTES E LASER
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3 – DAS PARTICIPANTES

- 3.1 -** Poderá participar da licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, cadastrada ou não na Prefeitura e especializada em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Convite.

4- SUPORTE LEGAL

- 4.1-** Esta Licitação é de conformidade com os seguintes dispositivos legais;

- a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94,
- b) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

5 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 5.1-** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pelo Setor de Licitação a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, ou através do telefone (0xx17) 3282-9111.
- 5.2 -** Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

6 - PROPOSTAS E PRAZOS

- 6.1-** Os licitantes deverão entregar na Secretaria da Prefeitura, sita à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, **até às 13:00 horas do dia 03 de Maio de 2017**, as propostas correspondentes a sua participação, em envelope fechado. O invólucro deverá estar endereçado à Prefeitura Municipal de Icem-SP., devendo conter o nome da empresa proponente, seu endereço, bem como o número da presente licitação, e estar identificado por **ENVELOPE - PROPOSTA**.
- 6.2 - O ENVELOPE - PROPOSTA** que deverá ser apresentada em uma única via, datilografada, datada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões, contendo o seguinte:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 024/2017
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

7- HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 - Abertura dos Envelopes:

Aos três dias do mês de Maio do corrente ano, às 13:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icem-SP., sita à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, em sessão pública, proceder-se-á a abertura do(s) envelope(s) pela Comissão de Licitação. Será(ão) liminarmente excluída(s) da presente licitação (s) licitante(s) que não apresentar(em) todas as exigências do presente Edital.

Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitação designará data para a sua divulgação. Lavrar-se-á Ata que será assinada pelos proponentes presentes, Comissão de Licitação, demais interessados, os presentes também rubricarão os documentos e as propostas apresentadas.

8- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- Na classificação das propostas serão levados em conta:

- o menor preço global;
- demais condições previstas neste Certame.

8.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados;

8.3 - A Comissão de Licitação observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

8.4 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitação, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessários;

8.5 - O julgamento a aprovação das propostas também serão feitas pela mesma Comissão de Licitação e a homologação e adjudicação feita pela Senhora Prefeita Municipal;

8.6 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam as exigências do ato convocatório da presente licitação;
- b) com preços considerados excessivos ou manifestadamente inexigíveis.

9- DOS PAGAMENTOS

9.1 - O pagamento será efetuado após execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- A inexecução total do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades;

10.2 - Pela inexecução total:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo de sanção com base na letra anterior.

11- DO PRAZO

- 11.1-** O prazo para a prestação dos serviços e fornecimento das peças será de até 12 (doze) meses, contados da data estipulada na correspondente Ordem de Início dos Serviços e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 -** A aceitação da proposta vencedora pela comissão de licitação obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não cabendo a este o direito a qualquer ressarcimento por despesa decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, por erro ou omissão;
- 12.2 -** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icem-SP., poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada;
- 12.3 -** O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Icem-SP., quando solicitados será automaticamente excluído da presente licitação;
- 12.4 -** A apresentação das propostas indica que o proponente tem amplos conhecimentos da legislação pertinente às licitações;
- 12.5 -** Correrão por conta do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas ou preços públicos que porventura devidos;
- 12.6 -** As dúvidas surgidas na aplicação do presente Certame, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitação juntamente com a Prefeitura Municipal;
- 12.7-** A Comissão de Licitação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do artigo 49 do diploma licitatório, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso;
- 12.8 -** Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Icem, junto a Diretoria de Administração, sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Icem-SP;

- 12.9 -** É autorizado a todo e qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento das Licitações, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos (artigo 4º, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº8.883/94);
- 12.10-** Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie;
- 12.11-** Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada-SP., com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Icém-SP, 25 de Abril de 2017.

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

RONALDO CORREIA LEMOS
Chefe da Seção de Comunicação e Licitação

ANEXO - I MODELO PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
CONVITE Nº 024/2017
PROPOSTA

VALIDADE PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO:

Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, para Eventual Manutenção Elétrica em Veículos e Maquinas desta Prefeitura Municipal de Icém/SP.**

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Ônibus Scania BWD-0709
Ônibus Scania BWD-4398
Ônibus Scania BWD-4399
Ônibus Scania BWD-4401
Ônibus Scania BWD-6708

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Motor de Partida					
01	03	Induzidos KB			
02	04	Bobina de Campo 24V			
03	02	Suporte de Escova			
04	02	Agulhas			
05	05	Escovas			
06	08	Automáticos 24v			
07	10	Buchas			
08	08	Rolamentos			
09	05	Mão de Obra			
Alternador					
01	04	Rotor 105 Amp			
02	04	Extator 105 Amp			
03	03	Placa Diodo			
04	06	Regulador de Voltagem 24v			
05	03	Mancal			
06	03	Polia Dupla			
07	06	Mão de Obra			
Farol					
01	05	Farol dianteiro			
02	20	Lâmpada de Farol H4 24v			
03	30	Lâmpadas			
04	06	Mão de Obra			
01	02	Limpador de Para Brisa			
02	05	Bateria 150 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Micro-Ônibus Scania CDV-1943
 Micro-Ônibus Scania CZA-0618
 Micro-Ônibus Scania DJM-1496

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Motor de Partida					
01	02	Induzidos GD 12V			
02	02	Bobina de Campo 12V			
03	05	Suporte de Escovas			
04	03	Bendix			
05	02	Automáticos 12v			
06	09	Buchas			
07	03	Mão de Obra			
Alternador					
01	04	Rotor 90 Amp			
02	04	Extator 90 Amp			
03	02	Placa Diodo			
04	03	Regulador de Voltagem 12v			
05	02	Mancal			
06	04	Mão de Obra			
Farol					
01	10	Lâmpada de Farol H7 12v			
02	20	Lâmpadas			
03	04	Mão de Obra de Instalação			
01	02	Limpador de Para Brisa			
02	02	Bateria 100 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Gol 1.0 Placa CZA- 0632
 Gol 1.6 Placa EOB-1654
 Kombi Placa CLI-9984
 Kombi Placa CZA-0628
 Kombi Placa EOB-1651
 Kombi Placa EOB-1652
 Parati Placa CZA-0613
 Saveiro Placa BPZ-9455
 Saveiro Placa DBU-0950
 Voyage 1.6 Placa CZA-0634

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Motor de Partida					
01	06	Induzidos PQ 12V			
02	06	Bobina de Campo 12V			
03	06	Suporte de Escovas			
04	06	Bendix			
05	06	Automáticos 12v			
06	12	Buchas			
07	04	Mão de Obra Motor de Partida			
Alternador					
01	02	Rotor			
02	01	Extator			
03	03	Placa Diodo			
04	03	Regulador de Voltagem 12v			
05	05	Mancal			

06	03	Mão de Obra Alternador			
		Farol			
01	20	Lâmpada de Farol H7 12v			
02	30	Lâmpadas			
03	04	Mão de Obra de Instalação			
01	01	Limpador de Para Brisa			
02	03	Bateria 60 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Ambulância Fiorino Placa CZA- 0624
Ambulancia Fiorino Placa CZA-0627

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Motor de Partida			
01	04	Induzidos PQ 12V			
02	04	Bobina de Campo 12V			
03	05	Suporte de Escovas			
04	05	Bendix			
05	05	Automáticos 12v			
06	12	Buchas			
07	05	Mão de Obra Motor de Partida			
		Alternador			
01	04	Rotor			
02	03	Extator			
03	01	Placa Diodo			
04	04	Regulador de Voltagem 12v			
05	04	Mancal			
06	03	Mão de Obra Alternador			
		Farol			
01	07	Lâmpada de Farol H7 12v			
02	10	Lâmpadas			
03	05	Mão de Obra de Instalação			
01	02	Limpador de Para Brisa			
02	02	Bateria 60 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Montana Conquest 1.8 Placa CMW- 8946
Montana Conquest 1.8 Placa CZA- 0619
Vectra Placa CZA-0623

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Motor de Partida			
01	03	Induzidos PQ 12V			
02	03	Carcaça de imã			
03	05	Suporte de Escovas			
04	03	Bendix			
05	03	Automáticos 12v			
06	06	Buchas			
07	04	Mão de Obra Motor de Partida			
		Alternador			

01	03	Rotor			
02	03	Extator			
03	03	Placa Diodo			
04	05	Regulador de Voltagem 12v			
05	03	Mancal			
06	05	Mão de Obra Alternador			
		Farol			
01	10	Lâmpada de Farol H7 12v			
02	20	Lâmpadas			
03	05	Mão de Obra de Instalação			
01	01	Limpador de Para Brisa			
02	04	Bateria 60 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Samu Renault Master Placa CZA-0637
 UTI móvel Renault Master Placa CZA-0625

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Motor de Partida			
01	02	Induzidos PQ 12V			
02	03	Bobinas de Campo 12v			
03	03	Suporte de Escovas			
04	02	Bendix			
05	02	Automáticos 12v			
06	08	Buchas			
07	02	Mão de Obra Motor de Partida			
		Alternador			
01	02	Rotor			
02	02	Extator			
03	02	Placa Diodo			
04	02	Regulador de Voltagem 12v			
05	02	Mancal			
06	02	Mão de Obra Alternador			
		Farol			
01	05	Lâmpada de Farol H7 12v			
02	10	Lâmpadas			
03	02	Mão de Obra de Instalação			
01	02	Limpador de Para Brisa			
02	04	Bateria 90 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Trator Ford 4630
 Trator MF 235
 Trator MF 275
 Trator NH TL 75E
 Trator NH TL 85E
 Trator Waltra BH 180

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Motor de Partida			
01	03	Induzidos PQ 12V			

02	03	Bobina de Campo 12v			
03	06	Suporte de Escovas			
04	03	Bendix			
05	03	Automáticos 12v			
06	15	Buchas			
07	03	Mão de Obra Motor de Partida			
		Alternador			
01	05	Rotor			
02	05	Extator			
03	05	Placa Diodo			
04	02	Regulador de Voltagem 12v			
05	04	Mancal			
06	04	Mão de Obra Alternador			
		Farol			
01	10	Lâmpada de Farol H7 12v			
02	10	Lâmpadas			
03	06	Mão de Obra de Instalação			
01		Limpador de Para Brisa			
02	02	Bateria 100 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Caminhão Basculante Placa BPZ-9456
Caminhão Coletor de Lixo Placa CZA-0617
Caminhão Pipa Placa BPZ-9457
Caminhão Poli Placa BFY-1862
Caminhão Volks Placa BWJ-6261
D10 Placa GOO-2458

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Motor de Partida			
01	04	Induzidos PQ 12V			
02	02	Bobina de Campo 12v			
03	03	Suporte de Escovas			
04	04	Bendix			
05	04	Automáticos 12v			
06	02	Buchas			
07	03	Mão de Obra Motor de Partida			
		Alternador			
01	03	Rotor			
02	03	Extator			
03	02	Placa Diodo			
04	03	Regulador de Voltagem 12v			
05	01	Mancal			
06	04	Mão de Obra Alternador			
		Farol			
01	15	Lâmpada de Farol H7 12v			
02	30	Lâmpadas			
03	04	Mão de Obra de Instalação			
01	01	Limpador de Para Brisa			
02	07	Bateria 150 Amp			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Pá Carregadeira Komatsu
Pá Carregadeira W20
Retros cavadeira

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Motor de Partida					
01	02	Induzidos GD 24V			
02	02	Bobina de Campo 24v			
03	05	Suporte de Escovas			
04	03	Bendix			
05	02	Automáticos 24v			
06	05	Buchas			
07	03	Mão de Obra Motor de Partida			
Alternador					
01	01	Rotor			
02	01	Extator			
03	01	Placa Diodo			
04	02	Regulador de Voltagem 24v			
05	01	Mancal			
06	05	Mão de Obra Alternador			

Relação Peças para os Seguintes Veículos:

Moto niveladora

Item	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Motor de Partida					
01	03	Induzidos KB			

Valor Total R\$ _____ (_____).

Firma
CNPJ

ANEXO – II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**, com sede à Rua: Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora D'Abadia, nº 29, Centro, nesta cidade de Icem/SP, aqui denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: -

Pelo presente instrumento particular, têm, certo e ajustado, na melhor forma de direito e de interesse da Administração, celebrar o presente Contrato de conformidade com o **Contrato nº 068/2017 - Processo de Licitação nº 068/2017 – Convite nº 024/2017**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente instrumento é para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, para Eventual Manutenção Elétrica em Veículos e Maquinas desta Prefeitura Municipal de Icém/SP, conforme especificações do anexo-I.**

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. - À Contratante caberá:

- a) fiscalizar os serviços executados bem como a qualidade dos mesmos;
- b) efetuar os pagamentos pela prestação de serviços e fornecimento de peças de acordo com o previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, após medições e emissão das referidas Notas Fiscais.
- c) Fornecer peças com suas devidas garantias.

2.2. - À Contratada caberá:

- a) executar os serviços conforme as determinações do Setor de Transporte.
- b) refazer os serviços, quando não atender as normas e exigências da Contratante, inclusive repor as peças danificadas;
- c) garantir os serviços pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços ora contratados o valor total de **R\$ _____** (_____), sendo o pagamento efetuado após execução dos serviços e após emissão da Nota Fiscal.

3.2 - O pagamento fora do prazo estabelecido no item anterior, sujeitará a Contratante multa de 1% (um por cento) sob o valor contratado e empenhado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 - Não haverá reajustes nos preços estabelecidos neste Contrato, seja qual for o motivo alegado.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, com antecedência de 10 (dez) dias da aspiração do período de vigência.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 1.965/16 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2017.

FICHA 020

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 022

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 030

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 032

020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 041

020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 043

020302 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 051/052

020303 – CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 054/055

020303 – CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 059/063/068/069/070/084/091/092/096/095/099/102/104/106/109/112/116/117/120/121

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 061/064/073/074/086/093/094/097/098/100/103/105/108/111/113/118/119/122/123

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 137

020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 139

020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 152/162/163/164/179/178/190/191/202/203/216

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 154/166/167/168/181/182/195/196/205/218

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 224

020601 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 226

020601 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 242/246/249/251

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 244/248/250/253

020601 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

FICHA 261

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA E DE VALOR PROF.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 263

020603 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA E DE VALOR PROF.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 268

020604 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 270

020604 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 273

020605 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 275

020605 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 326

020702 – MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 328

020702 – MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 355

020802 – SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 357

020802 – SERVIÇOS INFRA ESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 362

020803 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 364

020803 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 382

020808 – ESTRADAS VICINAIS RURAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 384

020808 – ESTRADAS VICINAIS RURAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 392

020901 – SETOR DE ESPORTES E LASER
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 394

020901 – SETOR DE ESPORTES E LASER
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA 7ª - DO SUPORTE LEGAL

- 7.1 -** O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:
- Constituição da República Federativa do Brasil;
 - Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e 8.883, de 08/06/94;
 - Lei Federal nº 4.320/64;
 - Demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1 - Independente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883, 9032 e 9.648, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das respectivas obrigações até a data da rescisão.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA

- 9.1 -** O atraso na execução na execução dos serviços licitado, poderá sujeitar à Contratada a multa de 10% (dez por cento) sob o valor total correspondente a execução dos serviços mencionados no item 1.1 da Cláusula Primeira, ou seja, calculado sobre o valor total dos serviços contratados;
- 9.2 -** Pelos serviços em desacordo com o especificado, a Contratada será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar irregularidades no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, “este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério da Administração”;
- 9.3 -** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Itém, dentro de 03 (três) dias úteis de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1- Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Icém/SP, ___ de _____ de 20__.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CNPJ nº _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG. _____

RG. _____